



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flores*

**LEI Nº 1.714 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre denominação do Parque de Eventos Municipal, localizado no 1º Distrito de Rio das Flores.

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “**VEREADOR DEVANIR BASTOS**”, o Parque de Eventos Municipal localizado no 1º Distrito do Município de Rio das Flores.

**Art. 2º** A Administração Municipal providenciará a pintura de Letreiro ou Placa denominativa de identificação do referido Parque de Eventos Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 19 de novembro de 2013.

Aderly Valente Silva Junior  
**Presidente**

Carlos Augusto de Castro Laranja  
**Vice-Presidente**

Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto  
**1º Secretário**

Braz Rogério Mendes da Costa  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete da Prefeita, 19 de novembro de 2013.

Soraia Furtado da Graça  
**Prefeita Municipal**